

DECRETO Nº 153 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Cassia Marques da Rocha - Professor de Educação Básica (sub judge).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.121411/2023-11, SEI nº 19.009.134426/2023-17, SEI nº 19.004.211755/2023-21 e SEI nº 19.009.016094/2024-62.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica, sub judge, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 399213-CASSIA MARQUES DA ROCHA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 16 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- d)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em cumprimento à antecipação de tutela concedida nos autos nº 0078663-94.2023.8.16.0014, Ref. mov. 14.1, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina - PROJUDI.
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 156 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 245.400,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29	950	000	Fevereiro	87.000,00	228.400,66	315.400,66
29	950	000	Março	69.000,00	2.000,00	71.000,00
29	950	000	Abril	66.000,00	4.000,00	70.000,00
29	950	000	Novembro	56.000,00	11.000,00	67.000,00
Total				278.000,00	245.400,66	523.400,66

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29	950	000	Janeiro	129.000,00	33.300,66	95.699,34
29	950	000	Maio	120.000,00	34.000,00	86.000,00
29	950	000	Junho	131.000,00	41.700,00	89.300,00
29	950	000	Julho	110.000,00	27.000,00	83.000,00
29	950	000	Agosto	90.000,00	13.000,00	77.000,00
29	950	000	Setembro	98.000,00	18.600,00	79.400,00
29	950	000	Outubro	96.000,00	17.200,00	78.800,00
29	950	000	Dezembro	158.000,00	60.600,00	97.400,00
Total				932.000,00	245.400,66	686.599,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 157 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 692 - Convênio N° 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCI's - PARANACIDADE / SMI, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.19.00	692	RENDIMENTOS - Convênio N° 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCI - PARANACIDADE / SMI	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00		Convênio N° 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCI - PARANACIDADE / SMI	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL			0,00	301.000,00	301.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 692 - Convênio N° 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCI - PARANACIDADE / SMI, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.52	692*	301.000,00
TOTAL			301.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	891	692	Fevereiro	0,00	301.000,00	301.000,00
Total				0,00	301.000,00	301.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 158 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1039	Promover a melhoria e readequação da estrutura física da Secretaria Municipal do Idoso	2024	100%	102.000,00	100%	427.375,00*

* Alteração conforme decreto nº 157/2024

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.1.039	4.4.90.52	900*	24.375,00
TOTAL			24.375,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado: